



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



**RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 04/13, de 21 de janeiro de 2013.**

*Institui o Núcleo de Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.*

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Estadual, no art. 4º da Lei Ordinária n. 5.888, de 19 de agosto de 2009, e no art. 3º da Resolução TCE/PI n. 13/11, e

Considerando a importância estratégica do uso das melhores práticas de administração e gestão para garantir o cumprimento da missão institucional e o alcance da visão de futuro do Tribunal conforme definido em Plano Estratégico;

Considerando a necessidade de coordenar, acompanhar e avaliar o sistema de planejamento, com vistas à modernização administrativa e à melhoria contínua do desempenho institucional;

Considerando a importância estratégica do acompanhamento de metas, ações, projetos e atividades e práticas corporativas.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí com a finalidade de fomentar, coordenar, acompanhar e avaliar o planejamento estratégico visando ao aperfeiçoamento e à implementação de uma efetiva gestão estratégica.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Planejamento e Gestão Estratégica:

I – fomentar e acompanhar o planejamento estratégico do Tribunal visando à modernização administrativa e à melhoria contínua do desempenho institucional;

II – coordenar o processo de planejamento estratégico e seu desdobramento em indicadores, metas e ações;

III – auxiliar o Presidente na execução da gestão estratégica da instituição através de modernas técnicas de administração gerencial;

IV – elaborar e gerenciar o plano de diretrizes anual;

V – integrar o planejamento institucional com as atividades tático-operacionais das áreas administrativas e finalísticas;

VI – promover a cultura de planejamento e desenvolvimento organizacional através da discussão e divulgação de todas as etapas do processo, bem como eventos de monitoramento e avaliação dos produtos e resultados alcançados;



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



VII – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação relativas ao planejamento estratégico, ao desdobramento de diretrizes e outras necessárias ao desempenho do Tribunal e ao controle dos resultados institucionais;

VIII – monitorar o alcance das metas das unidades do Tribunal, relatando os resultados apurados;

IX – acompanhar as ações de desenvolvimento organizacional, participando das discussões e fazendo proposições necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais;

X – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 3º A composição e o funcionamento do Núcleo de Planejamento e Gestão Estratégica serão regulamentados por portaria deste Tribunal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 21 de janeiro de 2013.

Cons. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

**Presidente**

Cons. Luciano Nunes Santos

Cons. Olavo Rebelo de Carvalho Filho

Cons. Lílian de Almeida Veloso Nunes Martins

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

Cons. Substituto Alisson Felipe de Araújo

Fui presente: Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa – **Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas.**